



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO N° 2 AO EDITAL 6/2019 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor-Geral do Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília, designado pela Portaria nº 517, de 08 de maio de 2019, torna público a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES** do processo seletivo para o Programa de Monitoria da Política de Assistência Estudantil - 2º/2019 do Campus Ceilândia, conforme cronograma estabelecido pelo Edital nº 6/2019 CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB, de 20 de agosto de 2019

I. ONDE SE LÊ:

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá o dia **9 de setembro de 2019, das 8h30min às 20h30min** e deverá observar o **item 11 do EDITAL N° 6/2019 CDAE/DREP/DGCE/RIFB /IFB, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**, conforme a seguir:

11.4 O recurso em relação às avaliações será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, ouvido o professor orientador da componente curricular, para a emissão do parecer.
11.5 Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.
11.6 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.
11.7 O(A) estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus para solicitar informações sobre a análise.
11.8 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma, constante no item 8.1 deste edital.

II. LEIA-SE:

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá o dia **10 de setembro de 2019, das 8h30min às 20h30min** e deverá observar o **item 11 do EDITAL N° 6/2019 CDAE/DREP/DGCE/RIFB/ IFB, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**, conforme a seguir:

11.4 O recurso em relação às avaliações será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, ouvido o professor orientador da componente curricular, para a emissão do parecer.
11.5 Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.
11.6 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.
11.7 O(A) estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus para solicitar informações sobre a análise.
11.8 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma, constante no item 8.1 deste edital.

III. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 09/09/2019 10:43:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55429

Código de Autenticação: 7f8c9992b5



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul, CEILANDIA /
DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170